

internacionais), a fim de atender o Instituto Brasília Ambiental. VALOR TOTAL: R\$ 153.260,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais), conforme Notas de Empenho 2024NE00251, 2024NE00252 e 2024NE00253. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 100, 157, 220; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: GEAN RICARDO MORAES, Representante Legal.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consonte ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2023, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI nº 00094-00001071/2024-77, no valor de R\$ 71.245,68 (setenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no período de 01/05/2023 a 30/11/2023, decorrente da execução do Contrato Nº 18/2019 (134282301). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - SEDET

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público o presente edital, com o intuito de abrir as inscrições para os cursos do Projeto "CAPACITANDO ELAS", objeto do Processo SEI nº 04035-00007466/2023-76, a seguir especificado:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 300 (trezentas) vagas do Projeto "Capacitando Elas", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), entre os dias 07/03/2024 e 13/03/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CAPACITANDO ELAS.

1.2. Serão abertas 90 (noventa) vagas de cadastro reserva, para o preenchimento do número de vagas do item 1.1 que serão convocados nos termos do item 5 deste Edital.

1.3. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

CURSO	DATAS DAS AULAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS
Extensão de Cílios	25/03/2024 a 19/04/2024	Segunda-feira a sexta-feira	18h às 22h	50
Nail Designer – Alongamento de Fibra de Vidro Iniciante	20/05/2024 a 14/06/2024	Segunda-feira a sexta-feira	18h às 22h	50
Depilação Profissional	22/04/2024 a 17/05/2024	Segunda-feira a sexta-feira	18h às 22h	50
Maquiagem Profissional	17/06/2024 a 12/07/2024	Segunda-feira a sexta-feira	18h às 22h	50
Designer de Sobrancelha	15/07/2024 a 09/08/2024	Segunda-feira a sexta-feira	18h às 22h	50
Limpeza de Pele	12/08/2024 a 06/09/2024	Segunda-feira a sexta-feira	18h às 22h	50
Total:				300

1.4. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no curso inscrito.

1.5. O presente curso oferecerá ao qualificado, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.6. Os cursos serão ministrados no turno noturno, das 18h às 22h.

1.7. Os cursos de capacitação profissional serão realizados na Sede da Instituição (Instituto Me Ajude a Ajudar): Quadra 201 – Conjunto 2 – Lote 01 – Recanto das Emas.

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, preferencialmente mulher, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que declare estuar em situação de vulnerabilidade econômica e social e que necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho do Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE;

b) Ser maior de 16 (dezesseis) anos até 59 (cinquenta e nove) anos.

b.1) No caso de inscrição de jovens menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

c) Comprovar residência, preferencialmente, na Região Administrativa do Recanto das Emas - Macroterritório Sul do Distrito Federal.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 07/03/2024 a 13/03/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetuará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), de forma presencial na Sede da Instituição (Quadra. 201 - conjunto 02 - lote 01 - Recanto das Emas/DF), bem como na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, localizada à Qd. 805 - Área Especial s/n - Recanto das Emas/DF - CEP: 72610-500, local em que os candidatos poderão receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no horário de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id. 134566907) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

#### 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), até o dia 15/03/2024.

#### 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1 Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede do Instituto, localizado à Quadra. 201 - conjunto 02 - lote 01 - Recanto das Emas/DF (das 09h às 12h e 14h às 17h) no período de 16/03/2024 a 23/03/2024, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado a partir do dia 16/03/2024, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

6.4. A substituição de selecionados/matrículados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias à CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado

**7. DA CERTIFICAÇÃO**

7.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF.

7.2. O qualificado, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento mínimo de 60% (nota 6,0).

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificado, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

**8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

8.1. A previsão de início das atividades formativas será em conformidade ao elencado no quadro do item 1.3 deste Edital.

8.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

**9. DA JORNADA**

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional conforme o disposto no quadro dos itens 1.3, 1.6 e 1.7 do presente Edital.

**10. DO LOCAL DE ATIVIDADES**

10.1. As atividades serão desenvolvidas nos locais informados no item 1.7 do presente Edital.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelos telefones (061) 99236-5074, (61) 99369-4941 ou (61) 3773-9357.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO SEI 00072-00002021/2022-76 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Decisão nº 805 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3664ª Sessão realizada em 01/12/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024; P/CEDEnte: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000173/2022-60 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Decisão nº 556 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3644ª Sessão realizada em 25/08/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024; P/CEDEnte: Izidio Santos Junior e Estela Maria Oton de Lima; P/CESSONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000231/2023-36 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de

Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Decisão nº 607 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3727ª Sessão realizada em 21/09/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024; P/CEDEnte: Izidio Santos Junior e Estela Maria Oton de Lima; P/CESSONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO SEI 00390-00000416/2018-09 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Decisão nº 029 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3675ª Sessão realizada em 19/01/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024; P/CEDEnte: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001811/2023-11; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e UNEXCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇOES LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva, consertos, atualizações, programações, instalações/reinstalações de ramais e reparos), no servidor de comunicação VoIP marca NEC MODELO SV9100, equipada com Aparelhos Telefônicos IP e analógico de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 39/2024, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 26/02/2024; VALOR: R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais); VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 17/04/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/03/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: PAULA TATIANE DE MATOS.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 0011100006339/2022-21; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 144/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF; OBJETO: Repasse de recursos pela TERRACAP, para o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, para a execução da obra de Implantação de Complexo Viário na DF-001 no Jardim Botânico (Balão da ESAF), para prorrogar o prazo de vigência do referido convênio; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 182/2024, da Diretoria Colegiada TERRACAP, em sua 3761ª Sessão, realizada em 29/02/2024; VIGÊNCIA: 19/03/2024 a 19/09/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/03/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/DER/DF: FAUZI NACFUR JÚNIOR.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE  
AO EDITAL Nº 13/2023 - IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 13/2023-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante preliminarmente classificada MAYARA MARTINS RAMOS (Proposta de Compra nº 1005311- ITEM 109), pelas razões descritas no Relatório nº 32/2024-COPLI. Dessa forma, ficam convocados os demais licitantes habilitados no respectivo item, no prazo de 10 (dez) dias, para que manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira colocada, a saber R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), juntamente com a documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, de acordo com o tópico 55, CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO. Eventuais requerimentos deverão ser formalizados junto ao protocolo da Empresa ou realizados por meio da plataforma online, acessando-se o site [www.terrancap.df.gov.br](http://www.terrancap.df.gov.br), no menu Serviços, opção Requerimento Online.

Brasília/DF, 06 de março de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESSES

Presidente